



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.204, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Osasco, pelo falecimento do fotógrafo, pesquisador e comerciante Hagop Koukdjian Neto, conhecido como Hagop Garagem.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que Hagop Garagem foi uma figura importante para o Município de Osasco, dedicando-se por mais de duas décadas a registrar e compartilhar fotografias contribuindo para a preservação da história osasquense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar, pelo falecimento do fotógrafo, pesquisador e comerciante Hagop Koukdjian Neto, conhecido como Hagop Garagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 068/2026, do processo administrativo nº 147/2026.

Onde se lê:

“...REED7 COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.547/0001-98...”

Leia-se:

“...REED7 COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.547.527/0001-98...”

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS**10/08/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1494/2026 - EXONERAR, GEISA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, 203499, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA** - da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1493/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **LUCIANA CARLOS DE MORAES RIBEIRO, RG nº 384807999-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA** da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1495/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **VITORIA DE MELO MOREIRA, RG nº 63624658-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1496/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **RAYLKAR DA SILVA SANTOS, RG nº 53083019807**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SUDESTE** da **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1483/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **LÍDIA COACCI VIEIRA** matrícula **159.924**, para participar no(a) "**Formação sobre Reforma Tributária nos Municípios: Impactos e Desafios da Gestão Pública**" na cidade **São Paulo/SP** no período de **24/08/2026 à 24/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1478/2026** publicada em **7 de agosto do ano em curso**, leia-se: **EXONERAR, A PEDIDO, CLARA ISRAEL CARDOSO MARTINS**, 198003, do cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDOS** - da **Secretaria de Tecnologia**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na **PORTARIA Nº 1479/2026** publicada em **7 de agosto do ano em curso**, leia-se: **EXONERAR, A PEDIDO, FRANCINETE DE SOUZA VIEIRA**, 203190, do cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** - da **Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO:**

Processo Administrativo nº 02.341/2025; Contrato nº 088/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION – SKU: 02HI1-WW8500-L937, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.052/2026 e a proposta de preços da CONTRATADA à fl. 397; valor R\$ 823.400,00 (oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo nº 202602034431**

A Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, **Sra. GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Vereadora **Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian**;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Programa Famílias Fortes, voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e ao desenvolvimento de habilidades parentais e sociais junto a famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil **Comunidade Impacto** foi selecionada em chamamento público realizado por esta Secretaria para execução do Programa Famílias Fortes, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto;

TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de **Termo de Colaboração** com a Organização da Sociedade Civil **Comunidade Impacto**, inscrita no CNPJ nº 15.416.010/0001-80, para execução do Programa Famílias Fortes.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A celebração da parceria observa os requisitos legais aplicáveis e encontra-se devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 202602034431.

Osasco, 07 de agosto de 2026.

GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS

Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista - Osasco/SP – Cep: 06060-000 – Telefone: 3652-9223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
32º	57393419	ARQUITETO

Osasco, 10 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 33ª LISTA GERAL - DIA 19/08/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
33ª	KARINE SILVA COSTA JONES	443.***.***-44

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 10 de agosto de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 06 de Agosto de 2026.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Emprego Trabalho e Renda de Osasco irá realizar sua reunião ordinária e convida os nobres Conselheiros e Suplentes para que participem presencialmente, para análise e aprovação das demandas, deliberações direcionadas nas pautas já apresentados, em elaboração e em andamento efetuados em reuniões anteriores com sugestões, ações sociais e projetos que contribuam ainda mais com o mercado de trabalho e o progresso da cidade.

Para a pauta:

- Informes gerais
- Apresentação de novos membros
- Eleição de Presidente

Na certeza de contar com o imprescindível apoio e presença dos nobres conselheiros e suplentes, todos muito comprometidos e unidos, fortalecendo ainda mais as decisões deste conselho, seguem os dados da reunião:

Dia: 20.08.2026 – quinta-feira

Início 9h e término 10h

Local: SETRE

Cordiais saudações

Solange Cristina
Secretária do Conselho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

Osasco, 10 de agosto de 2026

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA **convoca** seus Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme as informações abaixo elencadas:

Data: 20 de agosto de 2026 (quinta-feira).

Horário: 9h às 12h00.

Local: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco - Rua Alexandre Baptistone, 555 - Km 18, Osasco - SP.

PAUTA

1. Aprovação da Ata da última reunião;
2. Informe sobre os trabalhos da comissão de orçamento e finanças;
3. Criação de Plano de Trabalho COMDEMA, com Aberturas de GT (Grupos de Trabalhos), conforme propostas apresentadas pelos Conselheiros;
4. outros assuntos que se fizerem necessários.

Ressaltamos a importância da presença de todos os conselheiros para o fortalecimento das discussões e deliberações do COMDEMA.

Atenciosamente,

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Interna nº 036/2026**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 965/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL** em ideais condições de uso, nos padrões determinados pelo Contratante, envolve o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, assim como o Gerenciamento e Controle do Enxoval, incluindo sua coleta e distribuição nos setores ou andares das Unidades Hospitalares geradoras.

1. Antônio César dos Santos – matrícula 174.891
2. Jorge Luís Pontes Namen – matrícula 91.088
3. Vanderléia de Abreu Araújo Adriano – matrícula 183.180
4. Marli Pereira de Moura – matrícula 132.069

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 1650/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto nº 13.877/2023, culminando com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **54.933.809/0001-03**, pelo valor de **R\$ 577.097,39 (quinhentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, pela prestação de serviços de operacionalização e administração da central de atendimento para apoio à JARI, no período de 18.05.2026 à 17.06.2026.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminho o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de agosto de 2026.

CLAUDENES BEGNINI
Secretário
Autoridade de Trânsito

Av. Dionysia Alves Barreto, 453 – Bela Vista – Osasco - CEP 06086-040 - Telefone: 2182-1475
Home page: www.osasco.sp.gov.br e-mail: setran@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 019/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Adriana Galvão de França Pires – Matrícula: 200.371**, pela servidora **Karina Leme da Silva – RG: 45.119.296-5**, como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.
- Determino a substituição da servidora **Karina Leme da Silva – RG: 45.119.296-5**, pela servidora **Andrea Goldberg – Matrícula: 82.875**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.

Osasco, 7 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 07/08/2026 09:49:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para **42º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED (Biênio 2024/2026)**, todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

Na oportunidade iremos pautar:

- *Emissão de certidão de regularidade de inscrição no COMPED*
- *Regulamentação para Indicação dos representantes da OAB*
- *Processo eleitoral COMPED Biênio 2026/2028*

A reunião acontecerá no dia **20 de agosto de 2026 (quinta-feira)** às 14hs, com previsão de término às 16hs.

Ocorrendo presencialmente na Av. Analice Sakatauskas, 204 – 4º Andar, Jd. Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 7 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 07/08/2026 10:09:43-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 11/08/2026

Abertura da Sessão Pública: 25/08/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 10 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 786/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE.**

Às 10h do dia 27 de julho de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 411 de 13/03/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 786/2026, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90.058/2026.**

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances, conforme ordem de classificação, a empresa primeira colocada foi convocada para negociação e aceitabilidade dos preços.

III- HABILITAÇÃO:

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, realizada prova de conceito pela Comissão de Avaliação da Secretaria de Comunicação, e estando de acordo com as exigências do edital, a empresa **MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 05.489.375/0001-80** foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, nenhuma empresa se manifestou.

III – ENCERRAMENTO:

O objeto da licitação foi habilitado, conforme segue:

MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 05.489.375/0001-80



Lote 1 (itens 1 e 2) pelo valor total de R\$ 4.891.221,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil e duzentos e vinte e um reais).

Item 3 pelo valor total de R\$ 751.949,64 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – **UASG 450573 – PE nº 90.058/2026**.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus
Membro



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.085/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (PESADOS, MÉDIOS E LEVES).**

Às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411 de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.085/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 40/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a etapa de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços, observada a ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi declarada HABILITADA.

Decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso, houve registro de intenção de recurso pelas licitantes ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA. Contudo, encerrado o prazo recursal, as licitantes não apresentaram as razões recursais no sistema, constando os recursos como não registrado.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca da legalidade, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, para que, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 65.035.222/0001-95 pelo valor total de R\$ 17.527.456,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE nº 40/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Cleonice de Sousa Santos
Membro – em Gozo de férias

Islana Silva Santos
Membro

Vithoria Miguel Campos
Membro



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.240/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO ANDRÉ SACO (PESTANA).**

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411 de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.240/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 56/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a etapa de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços, observada a ordem de classificação. Dessa forma, não havendo proposta apta à aceitação em nenhum dos lotes, o Pregão Eletrônico nº 56/2026 restou fracassado.

Decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso, não houve registro de intenção de recurso pelas licitantes.

III - ENCERRAMENTO

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade do procedimento e, posteriormente, à Autoridade Competente para as providências relativas à declaração do fracasso do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE nº 56/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Membro

Islana Silva Santos
Membro

Suelânnya Patrícia de Medeiros Silva Cinque
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO*Câmara Municipal de Osasco*
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2026**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026)
(STEPHANE ROSSI)

Dispõe sobre a concessão do Diploma João Cândido - Almirante Negro ao senhor Bruno Vinicius Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma João Cândido - Almirante Negro ao senhor Bruno Vinicius Oliveira Santos.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será outorgada em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de agosto de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de agosto de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026)
(ALEXANDRE CAPRIOTTI)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao senhor Antônio Cesar Felix de Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao senhor Antônio Cesar Felix de Sousa pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será outorgada em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de agosto de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de agosto de 2026, 65º da Emancipação.

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FABIO DOURADO SOUZA, brasileira, solteiro, marceneiro, nascido em Distrito Itaim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/11/1995, filho de GILVAN PEREIRA DE SOUZA e de DULCILENE DOURADO SOUZA, residente em Osasco, SP
BIANCA DE ALMEIDA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Dom Inocêncio, Dom Inocêncio, PI, aos 07/10/1997, filha de PEDRO LOPES DA COSTA e de ERASMA DE ALMEIDA COSTA, residente em Osasco, SP

RAÍFE VEIGA DA COSTA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 3º Ofício, Rio Branco, Rio Branco, AC, aos 14/01/2001, filho de RAIMUNDO LEITE DA COSTA e de ELISANDRA VEIGA DA SILVA, residente em Osasco, SP

MARILENE D'ARC MOTA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/02/1995, filha de VIRGILIO MOTA FILHO e de JOANA D'ARC RODRIGUES PAULINO, residente em Osasco, SP

LEONARDO AQUINOS DE CARVALHO, brasileira, solteiro, analista help desk, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 27/06/1999, filho de VALDINÁ PEREIRA DE CARVALHO e de IVANETE AQUINOS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
JHENIFER MICAELA LOURENÇO, brasileira, solteira, auxiliar depto pessoal, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 04/09/2003, filha de MARIO SÉRGIO LOURENÇO e de LUCIANA ROBERTA LOURENÇO, residente em Osasco, SP

BRUNO CARLOS DIAS FERREIRA, brasileira, divorciado, marketing, nascido em Osasco - SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP, aos 26/08/1990, filho de CARLOS ROBERTO ROCHA FERREIRA e de LUCIANA DIAS, residente em Osasco, SP
LARISSA EDUARDA DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, solteira, assistente de e-commerce, nascida em 1º Ofício, Jequié, Jequié, BA, aos 29/03/1999, filha de ROGÉRIO GABRIEL SOUZA ARAÚJO e de LUCIENE EDUARDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

BRUNO ROGÉRIO DE CAMPOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/03/1990, filho de VALMIR ROGERIO DE CAMPOS e de ANTONIA JOICEILDA DA SILVA, residente em Osasco, SP
ISABELA NOBREGA DE CARVALHO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Fartura, Fartura, SP, aos 27/06/1996, filha de IVANILSON VIEIRA DE CARVALHO e de JAQUELINE DA SILVA NOBREGA, residente em Osasco, SP

SAMUEL DE SOUZA AMORIM, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em Frutal, Frutal, MG, aos 27/12/2002, filho de ADEILTON DE SOUZA AGUIAR e de MARCIA DE CARVALHO DE AMORIM, residente em Osasco, SP
SAMARA SOUSA NEVES, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 27/03/2003, filha de ANTONIO DAS NEVES OLIVEIRA e de MARIA DE SOUSA GONÇALVES DAS NEVES, residente em Osasco, SP

MATHEUS DE MOURA MACIEL, brasileira, solteiro, vendedor técnico, nascido em 2º Subd. de Osasco, Osasco, SP, aos 03/10/1999, filho de NELSON MACIEL FILHO e de DASI ODILIA DE MOURA MACIEL, residente em Osasco, SP
AGATHA POLLO SANTOS, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/10/1998, filha de WILLIAN DE SOUZA SANTOS e de TATIANA POLLO, residente em Osasco, SP

PAULO DA SILVA BASTOS NETO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Macajuba, Macajuba, BA, aos 14/03/1980, filho de AURELINO DE JESUS LIMA e de VALDELICE BASTOS DE LIMA, residente em Osasco, SP
ADRIANA DE JESUS VIEIRA, brasileira, solteira, cuidadora, nascida em Tanquinho, Tanquinho, BA, aos 15/04/1973, filha de JOSÉ CONCEIÇÃO VIEIRA e de MARIA DOLORES DE JESUS VIEIRA, residente em Osasco, SP

JACK DOUGLAS DA PACIENCIA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 07/02/1979, filho de MARIA DA PACIENCIA CRUZ, residente em Osasco, SP
SHEILA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em 32º Subd. Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/06/1981, filha de ELIZEU DOS SANTOS e de ODETE ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP